

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 14 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à Ação 2.097 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00003 à Ação 2.097 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00003 - Incentivar a prática da agricultura urbana e periurbana”, tendo como atributos:

Produto: atividade realizada.

Unidade de medida para 2022: unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: município

Unidade de medida para o triênio 2023/2025: unidade

Meta física para o triênio 2023/2025: 1.

Localização para o triênio 2023/2025: município.

Unidade orçamentária: SEMAS".



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

A agricultura urbana, segundo conceito da Secretaria Executiva de Agricultura Urbana da Prefeitura da Cidade do Recife, é:

Atividade humana sociocultural, educativa, ambiental e econômica que fortalece a soberania alimentar e nutricional, a dimensão de gênero e a agroecologia na cidade a partir de atividades de produção, coleta/extratativismo, transformação, prestação de serviços e fortalecimento de atividades educativas e coletivas. (Secretaria Executiva de Agricultura Urbana, 2021).¹

Na cidade do Recife, existem diversas experiências de Agricultura Urbana, apoiadas ou não pelo governo, desenvolvidas nas periferias, centro e até em estruturas privadas como o Shopping Riomar. Durante o Seminário de Agricultura Urbana do Recife, realizado no dia 23 de março do ano de 2021, foram sistematizadas experiências como a da Organização Não-Governamental Comunidade dos Pequenos Profetas, que realiza construiu Telhados verdes, as mulheres de Passarinho e seus Quintais Produtivos, o programa “Horta em Todo Canto” da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Governo do Estado de Pernambuco.

Estudo realizado pelo Professor Rúbio Ferreira², na cidade do Recife, as áreas com maior concentração de práticas de agricultura urbana são as com maior índice de pobreza. Ferreira dividiu a agricultura urbana em três grandes grupos:

- A. Conjunto de áreas situadas às margens de rodovias e contornos viários, próximas ao CEASA-Recife;
- B. Hortas Comunitárias Urbanas, desenvolvidas com apoio institucional da PCR:

¹ RECIFE - Secretaria Executiva de Agricultura Urbana, 2021. Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/etiquetas/secretaria-executiva-de-agricultura-urbana>>. Acesso em: 07/10/2021.

² FERREIRA, R. Agricultura na cidade do Recife-PE: Complementaridades rural-urbanas e dinâmica espacial. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE, 2009.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

C. Conjunto de hortas urbanas familiares próximas às áreas de reserva florestal.

Os grupos B e C se desenvolvem com base nos princípios da Agroecologia e do Bem Viver. Segundo Ana Maria Primavesi (2003), a agroecologia questiona os impactos gerados pelo sistema convencional, ao solo, à água, ao ar e a vida das pessoas, suas culturas e direito à segurança e soberania alimentar. Neste caso, a maior parte das práticas de agricultura urbana e periurbana realizadas na cidade do Recife contribuem para preservação do meio ambiente, uma vez que, são realizadas utilizando-se de manejos e tecnologias sustentáveis, sem utilização de agrotóxico, sem o desmatamento dos resquícios de matas e as reservas ambientais da cidade.

Por definição:

[...] a agroecologia é uma ciência com princípios ecológicos básicos para ecossistemas tanto produtivos quanto preservadores dos recursos naturais, e que sejam culturalmente sensíveis, socialmente justos e economicamente viáveis, proporcionando assim, um agroecossistema sustentável³.

Dessa forma, é de fundamental importância incentivar práticas de Agricultura Urbana na cidade. Por fim, ressaltamos que a referida proposta de emenda está em consonância com o Eixo 5 - Meio Ambiente e Sustentabilidade do PL 34-2021, que trata do Plano Plurianual ora em análise, cujo objetivo estratégico é “fomentar o desenvolvimento sustentável aliado à preservação natural e à proteção animal” (p. 33)⁴. As estratégias elencadas estão relacionadas à redução das desigualdades sociais, sejam no tempo presente ou no futuro e estão relacionadas tanto ao foco do referido planejamento plurianual quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

³

Disponível

em:

<<https://www.cdrs.sp.gov.br/portal/produtos-e-servicos/publicacoes/acervo-tecnico/agroecologia-conceito-s>>. Acesso em: 07/10/2021.

⁴ Disponível em:

<http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/PL_PPA_2022-2025_f852ebea7f3e95a53de0587c379a79cf.pdf>. Acesso em: 07/10/2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

da Organização das Nações Unidas (ONU), dentre os quais destacamos: 1) Fome zero e agricultura sustentável; 3) Saúde e bem estar; 6) Água potável e saneamento; 11) Cidades e comunidades sustentáveis; 12) Consumo e produção responsáveis; 13) Ação contra a mudança global do clima; 14) Vida na água; 15) Vida terrestre.

A adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica na geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

